



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2598/2021.

“TORNA SEM EFEITO A LEI Nº 2410/2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna sem efeito a Lei abaixo relacionada:

- *Lei n. 2410/2014, a qual “Autoriza a doação de imóvel para construção de unidade do instituto de segurança social no Município de Nioaque/MS, e dá outras providências”.*

Parágrafo Único: O teor do caput deste artigo, dá-se por efeito de cláusula reversiva constante no art. 3º da referida Lei, considerando que o objeto pretendido pela Doação, não foi alcançado.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 12 de novembro de 2021.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal